



**PROCESSO N°** : 2015/3055/000519  
**UNIDADE GESTORA** : 305599 – Fundo Estadual de Saúde  
Consolidado /Secretaria de Estado  
da Saúde  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2014  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão



### RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 070/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Saúde – FES / Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 890 a 892**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **5,68%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 105.096.814,14** e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 89.532.863,05**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **91,81%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.438.394.280,00	1.401.307.772,48	97,42
Despesas de Capital	160.138.404,00	66.340.589,40	41,43
<b>TOTAL</b>	<b>1.598.532.684,00</b>	<b>1.467.648.361,88</b>	<b>91,81</b>

Fonte: Anexo 2

*[Handwritten signatures and marks]*



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	924.132,00	500.424,54	54,15
102 - Rec. do Tesouro - Ações de Sev Pub. de Saúde	1.082.787.010,00	1.071.657.276,14	98,97
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	77.500,00	77.500,00	100,00
217 – Cota Parte Comp. Financeira de Rec. Hídricos	8.200.463,00	8.193.274,60	99,91
223 - Recursos de Convênio com a Iniciativa Privada	128.520,00	47.520,00	36,97
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	68.016.325,00	6.698.924,70	9,85
229 - Operações Financeiras não Reembolsáveis- Ester	4.900,00	0,00	0,00
240 - Recursos Próprios	312.400,00	5.278,00	1,69
246 - Assistência Farmacêutica	4.950.288,00	3.769.758,63	76,15
247 - Atenção Básica	768.582,00	187.319,47	24,37
248 - Gestão do SUS	22.554.457,00	11.325.405,37	50,21
249 - Investimentos Saúde	17.105.646,00	3.632.010,42	21,23
250 - Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.	304.007.853,00	297.884.011,83	97,99
251 - Vigilância em Saúde	22.444.484,00	12.668.046,24	56,44
4219 - Operações de Crédito Internas - Em Moeda	66.035.251,00	51.001.611,94	77,23
5236 - Doação	214.873,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.598.532.684,00</b>	<b>1.467.648.361,88</b>	<b>91,81</b>

Fonte: Anexo11/Fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **1,45%**, o que foi devidamente justificado pelo órgão como sendo para suprir necessidade de cobrir as despesas de pessoal, aumentada em 15,52%, conforme informação à fl. 133.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 315.461.067,33**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 1.866.361.364,15**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 1.068.817.152,43** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 105.096.814,14**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 1.467.648.361,88**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 1.784.194.841,01**, restando saldo de **R\$ 103.893.195,16** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. **891 a 892**.

3.4.1 Os resultados demonstrados nos quadros acima indicam um regular percentual de utilização das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual e representam gastos, em relação à receita específica, de **21,46%** com despesas com saúde, cumprindo o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal.

2



3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 895, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **16,94%**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens de almoxarifado e suprimento de fundos, com o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado por financiamentos contraídos, revela que os valores dos compromissos de longo prazo correspondem ao percentual de **52,55%**.

3.5.3 Foi constituído Passivo Real Descoberto em 2014, no valor de **R\$ 249.645.789,52**, devido à desincorporação de bens móveis e imóveis transferidos para a Secretaria da Saúde, e à inscrição de obrigações sem a devida reserva orçamentário-financeira.

3.5.4 Os bens patrimoniais da Secretaria Estadual de Saúde estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 190.561.572,53**, sendo que **R\$ 110.247.566,67** são de bens móveis, **R\$ 73.156.739,12** são de bens imóveis, **R\$ 4.398.773,17** são bens em processo de localização, **R\$ 2.758.493,57** são bens imóveis a cadastrar e **R\$ 9.865.576,17** de depreciação acumulada no período. Houve no exercício valores de incorporações de bens imóveis no montante de **R\$ 23.728.515,49**, bens móveis no valor de **R\$ 16.207.309,53**, desvalorização de bens móveis na ordem de **R\$ 28.380,38**, baixa de bens móveis no valor de **R\$ 165.727,50** e baixa de bens móveis em processo de localização no valor de **R\$ 14.163,97**, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, sendo que as justificativas às fls. 1.574 à 1.575 não contemplam as inconsistências.

3.5.4.1 Os bens móveis de terceiros estão registrados pela contabilidade na Secretaria da Saúde, no valor de **R\$ 33.867.173,76**, sendo **R\$ 17.813.792,18** são bens imóveis, **R\$ 14.825.619,19** são de bens móveis, **R\$ 431.098,49** são bens móveis em processo de localização e **R\$ 796.663,90** são bens móveis de terceiros não localizados.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 97.378.731,44**, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 1.576 a 1.609, não apresentando justificativa em relação à divergência constatada, embora tenha apresentado alegações na Nota Explicativa N° 001/2014, às fls. 3.669 à 3.671 que não contemplam a inconsistência identificada.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 103.795.877,60**, que confere com o balancete, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 58.397.264,64:**

1 - **R\$ 71.082,99** na Conta Única do Tesouro Estadual;



2 - R\$ 58.326.181,65 nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira – poupança R\$ 45.398.612,96

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de R\$ 401.680.504,68, correspondentes às inscrições em consignações e encargos sociais, caução, outros credores, restos a pagar e valores não reclamados, entretanto não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 895, em razão de não ter sido registrado o valor de R\$ 311.491.511,74, referente a outras obrigações.

3.8 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de R\$ 1.576.423,70, referente a outros devedores, recursos vinculados e valores em trânsito, não identificados pela contabilidade.

3.9 O saldo inicial da conta “exigível a longo prazo” registra dívida fundada no valor de R\$ 47.486.662,77, referente ao parcelamento com o INSS e financiamentos contraídos. No exercício de 2014 foi efetuado pagamento no valor de R\$ 2.007.193,49, atualização monetária de R\$ 6.088.261,57, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de R\$ 51.567.730,85.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos e inspeção nos sistemas administrativos, foi possível identificar falhas e propor correções, conforme o evidenciado no Relatório de Inspeção Nº 001/2014, no período de 21/07/2014 a 12/09/2014, anexo a este Relatório.

4.1.1 Cabe destacar, também, o número expressivo de procedimentos indenizatórios por débitos sem prévio empenho, sem licitação, sem contrato e sem a devida formalização processual, considerados como irregularidades insanáveis, demonstrando total descaso com as normas que regem a Administração Pública, que culminou no pagamento de R\$ 27.084.962,11 de dívidas reconhecidas, conforme demonstrativo anexo a este Relatório, e mais R\$ 311.491.511,74 de despesas realizadas e não pagas no exercício em análise, deixadas para o exercício seguinte sem a devida disponibilidade orçamentária e financeira, o que afetará o equilíbrio das contas, uma vez que comprometerá mais de 20% do orçamento de 2015.

*[Handwritten signatures]*



4.2 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que, de acordo com o Plano Anual de Auditoria aprovado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, a Sexta Diretoria de Controle Externo - DCE realizou, no período de 22/09 a 19/11/ de 2014, auditoria de regularidade na Secretaria da Saúde e Fundo Estadual de Saúde, referente ao período de junho a dezembro de 2013. O relatório de auditoria não foi encaminhado a esta Controladoria-Geral tampouco à Unidade Gestora.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Estado da Saúde**, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos: **Programa 1021 - Saúde Direito do Cidadão, Programa 1032- Enfrentamento ao Alcool e outras Drogas, Programa, 1034 - Governo e Cidadão**, e com suporte nas ações do **Programa 1073 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde**.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas metas qualitativas e/ou quantitativas, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um **baixo** grau de eficiência alcançado para as metas regionalizadas e não regionalizadas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, **às fls. 209 a 461**.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de **13** (treze) indicadores, que evidenciam um nível satisfatório para o órgão.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar **34** (trinta e quatro) serviços à sociedade, de um total de **42** (quarenta e dois), demonstrando um satisfatório grau de eficiência alcançado pelo órgão.

6.1.2.1 Para a realização das iniciativas foram criadas **60** (sessenta) ações governamentais, sendo **53** (cinquenta e três) de natureza atividade e **07** (sete) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicitando um baixo grau de eficiência.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de **05** (sessenta) ações orçamentárias, sendo todas de natureza atividade, demonstra que as mesmas tiveram uma insignificativa contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de **2,64%** de execução no Programa 1073 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Saúde.

6.1.4 Houve recebimento de recursos federais no exercício na ordem de **R\$ 45.617.283,60**, de instituições privadas no valor de **R\$ 23.760,00** conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. **859**, e houve transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, no valor de **R\$ 2.995.993,07** e à municípios no montante de **R\$ 6.949.685,25**, conforme demonstrado no Anexo 2, à fl. **857/858**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. **3.686 a 3.691**, um quantitativo de **12.836** servidores ativos, sendo que **45** servidores foram admitidos no exercício de 2014 por meio de concurso e **3.246** por meio de contrato temporário.

8. Com essas considerações, tendo em vista que foram evidenciados atos e fatos da Gestão que contrariaram a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e o princípio da legalidade, os quais causarão prejuízos à gestão subsequente, conforme explicitado nos itens 3.7 e 4.1.1 deste relatório, concluímos pela **IRREGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Vanda Maria Gonçalves Paiva, Luiz Antônio da Silva Ferreira e Márcio Carvalho da Silva Correia** e outros relacionados neste processo às fls. **07 a 11**.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Cristiane Dalastra**  
Analista Contador

  
**Milton Ferreira Castro**  
Analista/Assistente de Serviços de Saúde

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Ações de Controle Interno